

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 100/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 29 de maio de 23  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 29 de maio de 23  
Presidente

Miguel Pereira, 29 de maio de 2023.

Mensagem nº 074/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

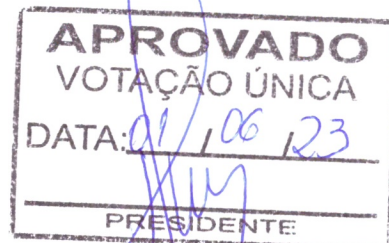
O presente crédito tem como objetivo atender a conclusão da obra da Construção do Espaço das Flores, em Miguel Pereira – 1º distrito deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Município de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 29/05/2023

Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

LEI Nº

DE

DE

DE 2023

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.070.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1754 - R\$ 1.070.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.1.093 – Construção do Espaço das Flores – 1º Distrito

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                              |                  |
|------------------|------------------------------|------------------|
| 44.90.51.01.1754 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 1.070.000,00 |
|------------------|------------------------------|------------------|

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.1.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno – Principal

2112.01.0.1.006 – Construção do Espaço das Flores – 1º Distrito

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Município de Miguel Pereira